

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.529, de 18 de setembro de 1978.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, através de Decreto, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

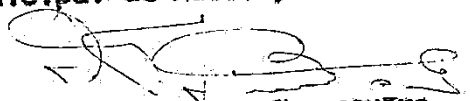
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

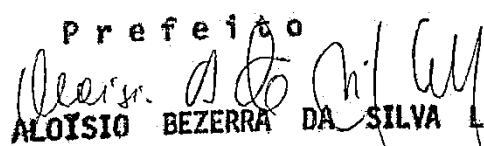
Art. 1º - Fica, o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 5.000,000,00 (Cinco milhões de cruzeiros), para atender às despesas com a desapropriação da Vila Brejal, tendo em vista o Plano de Urbanização da Lagoa Mundaú e a integração Comercial da Levada, de acordo com o Convênio celebrado entre a Secretaria de Planejamento do Estado de Alagoas e a Prefeitura Municipal de Maceió, firmado em 16.06.78.

Art. 2º - Os recursos para a execução do presente Crédito Especial serão provenientes do Convênio acima mencionado

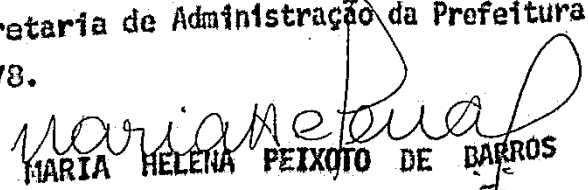
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 18 de setembro de 1978.


DILTON FALCÃO SIMÕES

Prefeito

ALOÍSIO BEZERRA DA SILVA LEITE
 Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 18 de setembro de 1978.


MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS
 Diretor Geral de Administração



Publicado no: D.O. de 21.09.78 N.º 179